



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 890/2024

Lei nº 890/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Professores Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial aos Professores Municipais de acordo com o Piso Nacional do Magistério, no percentual divulgado pelo Governo Federal de 3,6% (três virgula seis por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei observarão as disposições da Lei Federal nº 101/2000, bem como serão apropriadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Abatiá - PR, em 18 de março de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por : **Adilson Anacleto do Carmo**

Código Identificador: **4DD1B19F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no
dia 19/03/2024. Edição 2984

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>